

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO 2022

Nº. 845

Publicação Semanal

Quinta-feira, 10 de Novembro de 2022.

ATOS ADMINISTRATIVOS

**DECRETO Nº 873, DE 04 DE NOVEMBRO
DE 2022.**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** o dia 14 de Novembro (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 04 de Novembro de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 874, DE 04 DE NOVEMBRO
DE 2022.**

“Exonera servidor por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Obras.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de auxiliar de serviços gerais, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor **ADOLFO DOS PASSOS MARTINS**, inscrito no CPF n.º 890.091.346-87, matrícula 187, vinculada à Secretaria Municipal de Obras.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 -

E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 26 de outubro de 2022. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Urucânia,
04 de Novembro de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 875, DE 09 DE NOVEMBRO
DE 2022.**

“Dispõe sobre regulamentação de funcionamento nas repartições públicas municipais em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de futebol de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA,
Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Catar, no período de 20 de novembro à 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal de Urucânia no horário destes jogos;

Considerando que no horário dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, as atividades do país ficarão paralisadas;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal, no horário desses jogos,

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, o expediente das repartições públicas do município de Urucânia será:

I – das 07h00 às 11h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 12 horas;

II – das 07h00 às 12h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 13 horas.

III – das 07h00 às 13h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 16 horas.

Art. 2º. As regras constantes neste Decreto não se aplicam aos Servidores que prestam serviço em escala 12 x 36 horas e nem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Art. 3º. O expediente das unidades educacionais do Município observará, nos dias dos jogos, as disposições do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia,
09 de Novembro de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br